

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 010/2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA: I - A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Alberto Luiz Macedo, Wanessa de Souza Dias Gomes e Bruno Fernandes Rodrigues sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 040/2019; PAD Nº 043/2019; PAD Nº 056/2019; PAD Nº 064/2019; PAD Nº 065/2019; PAD Nº 067/2019; PAD Nº 069/2019; PAD Nº 071/2019. PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SAI Nº 008/2018; SAI Nº 015/2018; PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SAD Nº 042/2018; SAD Nº 043/2018; SAD Nº 044/2018; SAD Nº 052/2018. PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 091/2018; PAD Nº 103/2018; PAD Nº 118/2018; PAD Nº 120/2018; PAD Nº 125/2018; PAD Nº 152/2018 e PAD Nº 169/2018.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de fevereiro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 011/2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA: I A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Anderson Jean Alves dos Santos, Fernando Rodrigues Costa e Washington Souza Santos, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 045/2018; PAD Nº 055/2018; PAD Nº 063/2018; PAD Nº 082/2018; PAD Nº 127/2018 e PAD Nº 129/2018; PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SAD Nº 045/2018 e SAD Nº 050/2018.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de fevereiro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 012/2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA: I - A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Douglas Queiroz da Silva, Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SAD Nº 055/2017; PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 056/2018; PAD Nº 145/2018; PAD Nº 134/2018.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de fevereiro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 13/2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA: I - A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Arthur Coutinho Silva, Savano Junger Froedee-Antônio Rodolpho Junger Filho, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SAD Nº 027/2017; SAD Nº 026/2017; SAD Nº 025/2017; SAD Nº 016/2017; SAD Nº 029/2018; SAD Nº 023/2018; SAD Nº 036/2017. PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 048/2018; PAD Nº 141/2018; PAD Nº 140/2018; PAD Nº 023/2017.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de fevereiro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 014/2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA: I - A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Emanuel Carvalho de Oliveira, André Luiz Freitas e Rodnei Patrick Ribeiro, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 003/2020; PAD Nº 007/2019; PAD Nº 013/2020; PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 021/2018; PAD Nº 162/2018; PAD Nº 116/2018; PAD Nº 112/2018; PAD Nº 090/2018; PAD Nº 071/2016; PAD Nº 057/2018; PAD Nº 014/2018; PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SAD Nº 029/2016.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de fevereiro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 015/2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA: I - A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Virginia Fernandes Reis, Sany dos Santos Fonseca e Robson Monteiro dos Santos sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 081/2019; PAD Nº 072/2019; PAD Nº 041/2019; PAD Nº 012/2019; PAD Nº 013/2019. PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 083/2017; PAD Nº 085/2018; PAD Nº 089/2018; PAD Nº 194/2016; PAD Nº 143/2018; PAD Nº 105/2018; PAD Nº 159/2018; PAD Nº 003/2017; PAD Nº 145/2015; PAD Nº 020/2018 e PAD Nº 010/2017. PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SAD Nº 007/2018; SAD Nº 097/2015; SAD Nº 035/2018; SAD Nº 003/2017; SAD Nº 015/2018 e SAD Nº 007/2017.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de fevereiro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 016/2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do art. 252 da Lei 869/1952, DETERMINA: I - A substituição do servidor outrora designado Warlen Fernandes, pela servidora Gabriella Cássia Monte Alves, para compor a comissão, mantendo o servidor Evandro da Silva Soares, sob a presidência de Sheila Santos Osman, nos expedientes abaixo relacionados: PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 002/2018. PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/SAD Nº 002/2019, SAD 006/2019. PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nºs. 153/2017, PAD 036/2018, PAD 062/2018, PAD 072/2018, PAD 121/2018, PAD 138/2018, PAD 154/2018, PAD 168/2018, PAD 173/2018 e PAD 176/2018. PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 016/2019 e PAD 021/2019. PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 028/2019.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de fevereiro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 017/2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA: I - A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Ricardo Valadão Santos, Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Moraes Filhos sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 004/2020; PAD Nº 063/2019; PAD Nº 044/2019; PAD Nº 057/2019; PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SAD Nº 012/2019; PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 069/2018; PAD Nº 081/2018 e PAD Nº 043/2016.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de fevereiro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1326490 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.936, 13 DE FEVEREIRO DE 2020. Delega competência para assinatura de contratos e demais atos relacionados, no âmbito das Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAM's e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL tendo em vista a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e o Decreto nº nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, no âmbito de abrangência das respectivas Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAM's, competência para: I – autorizar a abertura, homologação, revogação e anulação de processos licitatórios na modalidade Pregão, organizados e processados na Superintendência, até o limite dos créditos descentralizados, observado o princípio da segregação de funções;

II – assinar contratos, termos aditivos referentes a contratos e seus respectivos distritos, rescisões, resilições e alterações, quaisquer que sejam seus valores, bem como os atos pertinentes às contratações realizadas por meio de Cotação Eletrônica de Preços – COTEP ou Sistema de Registro de Preços – SRP;

III – assinar termo de apostilamento referente à alteração de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido dos contratos celebrados pela respectiva SUPRAM, respeitados o princípio da segregação de funções e os limites das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 47.787/2019;

IV – realizar todos os atos envolvendo as contratações por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto a assinatura do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade, que permaneça de competência privativa do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Os procedimentos que envolvem aquisições e contratações de bens e serviços devem obedecer às diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças - SUTAF e demais orientações expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º. O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

19 1326179 - 1

Ato assinado pelo Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 2.782, de 14 de março de 2019 – Diogo Soares de Melo Franco. PRORROGA O PRAZO PARA O EXERCÍCIO, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 70 da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor Mateus Garcia de Campos, a partir de 23/01/2020, referente ao cargo de provimento efetivo GESTOR AMBIENTAL, NÍVEL I, GRAU A, MD 208, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

18 1325915 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/IGAM/ Nº 2.929, 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais/Fhidro. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art.93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, o Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Para os fins desta Resolução, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Art. 2º – Fica delegada competência aos agentes públicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, relacionados no Anexo desta resolução, para a prática dos atos de ordenação de despesas, na qualidade de Ordenadores de Despesas Adicionais 4341 – Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro, no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º – Delegar ao Diretor Geral do Igam as competências elencadas nos incisos I a V do art. 12 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, referente às despesas relacionadas na Unidade Executora 1370024 – Fhidro/Igam.

Parágrafo único. Na ausência do Diretor Geral do Igam fica delegado ao Chefe de Gabinete do Igam e ao Diretor de Administração e Finanças do Igam, nesta ordem, a competência do inciso I do art. 12 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016.

Art. 4º – O Diretor Geral do Igam poderá autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas, em caráter excepcional, em prazo inferior a sete dias corridos, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento, conforme caput e parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 45.444, de 06 de agosto de 2010, das despesas relacionadas na Unidade Executora 1370024 – Fhidro/Igam.

Art. 5º – As despesas relacionadas nos arts. 3º e 4º são referentes ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 137101050217 celebrado entre a Semad e o Igam para estruturação física e operacional dos comitês de bacias hidrográficas.

Art. 6º – O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º – Ficam convalidados os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Antônio Augusto Melo Malard
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Márcia Carvalho de Melo
Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

ANEXO (a que se refere o art. 2º da Resolução nº 2.929, de 14 de janeiro de 2020)

Unidade Executora	Ordernador Adicional
1370.022 - FHDRO/SEMAD	Diretor Geral do Igam
	Chefe de Gabinete do Igam
	Diretor de Administração e Finanças do Igam
	Diretor Geral do Igam
1370.024 - FHDRO/IGAM	Chefe de Gabinete do Igam
	Diretor de Administração e Finanças do Igam
	Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Igam
	Diretor de Planejamento e Regulação do Igam
1370.030 - FHDRO/IEF - CENTRO NORTE	Diretor de Operações e Eventos Críticos do Igam
	Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa do Igam
	Gerente de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos do Igam
	Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas do Igam
1370.031 - FHDRO/IEF - CENTRO SUL	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos do Igam
	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.032 - FHDRO/IEF - NOROESTE	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Centro Norte)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.033 - FHDRO/IEF - SUL	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Centro Sul)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.034 - FHDRO/IEF - NORTE	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Norte)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.035 - FHDRO/IEF - ALTO JEQUITINHONHA	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Jequitinhonha)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.036 - FHDRO/IEF - CENTRO OESTE	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Centro Oeste)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.037 - FHDRO/IEF - TRIANGULO	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Triângulo)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.038 - FHDRO/IEF - MATA	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Mata)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.039 - FHDRO/IEF - NORDESTE	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Nordeste)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.049 - FHDRO/IEF - ALT MED S FRAN	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Alto Médio S. Franciscano)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.050 - FHDRO/IEF - ALTO PARANAIBA	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Alto Paranaíba)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.051 - FHDRO/IEF - RIO DOCE	Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF
	Supervisor Regional (Rio Doce)
	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF

19 1326176 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.939, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. Altera a Resolução SEMAD nº 2.836, de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do artigo 1º da Resolução SEMAD nº 2.836, de 02 de setembro de 2019:

“Art. 1º - Delegar à servidora pública abaixo relacionada competência para, no âmbito da Ação 4340, ordenar despesas relacionadas ao contrato de prestação de serviços de transcrição de áudio e elaboração de atas para atendimento às reuniões do COPAM e CERH e as despesas de pessoas físicas e jurídicas dos Conselhos do COPAM e CERH, observado o princípio da segregação de função;”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

19 1326394 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Adamilton Gonçalves Rosa/Fazenda Conceição. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura – Coromandel/MG. PA nº 265/2020. Motivo: Impossibilidade técnica de análise.
(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

19 1326377 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1. LAS RAS: *Alves e Rocha Ltda. – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Tumiritinga/MG – PA/Nº 09701/2007/002/2016 – Classe 2. Motivo: não atendimento das informações complementares.
(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) REVALIDADAÇÃO DE LO: *Pedreira Um Valexim Mineração Joaspe Ltda. – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pílla de rejeito/estéril – Catas Altas/MG – PA/Nº 08575/2006/006/2013 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.
(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: JJ Mineração e Madeiras Ltda. – Para: JJ Mineração e Madeiras Eireli – PA/Nº 31026/2012/002/2017. Validade: Prazo remanescente.
(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

19 1326437 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: *Elias Ferreira Caixaeta/Fazenda Segredo, Barra e Manga - Barragem de irrigação e de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - João Pinheiro/MG - PA/Nº 23826/2009/003/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Isaias Bergamo/Fazenda Barração Mat: 4.964, 5827 e 5828 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Riachinho/MG. Processo: 646/2020; 2) Rogério Marques da Costa/Fazenda São Jerônimo Lugar Denominado Curral Velho Mat: 39.777 e 39.778 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 660/2020; 3) Leandro Lucas Cardoso/Fazenda Macambira - ANM 832.367/2014 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São Gonçalo do Abaeté/MG. Processo: 581/2020; 4) Maria do Livramento Correia/Fazenda Recanto Paulista II - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritis/MG. Processo: 587/2020. 5) Mauricio Jose Peres/Madeira Imacabra - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Guarda-Mor/MG. Processo: 591/2020; 6) Casa do Portal Madeiras e Telhas Eireli - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - João Pinheiro/MG. Processo: 665/2020.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Eder Carlos dos Santos/Fazenda Estrela - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 559/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Posto Cruzeiro Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo: 654/2020. 2) Auto Posto Itaipu Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Pinheiro/MG. Processo: 671/2020. 3) Plana Terra Formoso Ltda - Linhas de transmissão de energia elétrica - Formoso/MG. Processo: 673/2020.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

19 1326302 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença Ambiental Simplificada - LAS (RAS): *Ben Gesso Agricola Eireli / Fazenda Douradinho, Lugar denominado Boa Vista, ANM 831.894/2008 e ANM 834.834/2008 - Lavra em alvenia, exceto areia e cascalho; Estrada para transporte de minério / estéril externo aos limites de empreendimentos minerais; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Coromandel/MG – PA Nº 08242/2019/001/2019 – Classe 3. - Motivo: Descumprimento do disposto